

LEI Nº 2.466

DE 23 DE MAIO DE 2007.

CERTIFICO que nesta data foi

registrado(a) no Placard desta

P: Lei n.º 2.466

C: 23 de maio de 2007

L: 23 de maio de 2007



Cláudia Rezek Rodrigues

SEC. DE ADOÇÃO

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e

eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica por força da presente lei, autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais). Para cobertura de despesa com subvenções sociais, em Convênio celebrado entre o Município de Goianésia e a Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Vale do São Patrício.

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor
07	0702	10	122	1023	4001	335043	00	4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto será reduzido o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativid	Elemento	Fonte	Valor
07	0702	10	122	1023	4001	449052	00	4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (23/05/2007).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal